



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 023/09

Projeto de Lei nº 018/09

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e dá outras providências.

Lei nº.....de.....de 2009.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2010, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar 101/00, na Lei Orgânica do Município, promulgada a 5 de abril de 1990 e ainda, o Sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas instruções.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o exercício de 2010 deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá:

- I. Reserva de contingência em montante equivalente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- II. O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;
- III. O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;
- IV. O orçamento da seguridade social, abrangendo todos os programas de saúde, previdência e assistência social, quando couber.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Parágrafo único - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 5.º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção em:

- I. prioridade de investimentos nas áreas sociais e na atração de novos investimentos ao município;
- II. austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. modernização na ação governamental;
- IV. princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 6.º - O Executivo encaminhará ao Legislativo, se necessário, projetos de lei propondo alterações na legislação tributária municipal, buscando preservar o equilíbrio das contas públicas, a possibilidade de novos investimentos, bem como uma melhor política tributária.

Parágrafo único - Havendo renúncia de receita, deverá ser observado o disposto no art. 14, da LC 101/00. Não se sujeitam às regras do artigo ora referido as simples homologações de pedido de isenção, remissão e outros benefícios fiscais com base na legislação municipal preexistente.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 7.º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 8.º - A estimativa da receita e a fixação da despesa tomar-se-á por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal e o comportamento econômico no País e no Mundo, na conformidade do Anexo III, que dispõe sobre as Metas Fiscais e ainda, podendo utilizar a apuração dos custos dos serviços realizados.

§ 1.º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. a revisão da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre o metro quadrado nominal e efetivo;
- III. a expansão do número de contribuintes;
- IV. a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- V. a atração de novos investimentos econômicos.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

§ 2.º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3.º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4.º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 9.º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV. transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- V. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo único - Poderá o Executivo, através de lei, renunciar a parte da receita tributária própria, até o limite máximo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total de sua receita, limite esse que não deverá afetar as metas fiscais previstas nesta lei, promovendo, quando necessário, medidas de compensação em conformidade com o inciso II, do art. 14, da LC 101/00.

Art. 10. - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2010 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- III. a cada quatro meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais em audiência pública;



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- IV. os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na “Internet”, e ficará à disposição da comunidade;
- V. o desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11. - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a na Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Orgânica do Município, Sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas instruções e também pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12. - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 13. - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único - As Operações Especiais, os Projetos e as Atividades discriminados no Anexo II poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades dos órgãos.

Art. 14. - A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei.

Art. 15. - O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 16. - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

- I. mensagem;
- II. projeto de lei orçamentária;
- III. tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 17. - Integrarão à lei orçamentária anual:

- I. sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

governo;

- II. sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV. quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 18. - O Poder Executivo, enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 19. - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas da Autarquia, Fundação e Empresa Públicas Municipais de Votorantim.

Art. 20. - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignados no orçamento.

Art. 21. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 30 de junho de 2009.

**Pedro Nunes Filho
PRESIDENTE**

**Antonio dos Santos
1º SECRETÁRIO**

**Marcos Antonio Alves
2º SECRETÁRIO**



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO I

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	1.01.01 1.02.01	CÂMARA MUNICIPAL Câmara Municipal Secretaria da Câmara
02	02.01.01 02.01.02	SECRETARIA DE GOVERNO - SEG Gabinete do Prefeito e Dependências Habitação
02	02.02.01	SECRETARIA DE GESTÃO POLÍTICA E ECONÔMICA - SEGE Secretaria e Dependências
02	02.03.01	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM Secretaria e Dependências
02	02.04.01 02.04.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEA Secretaria e Dependências Encargos do Município
02	02.05.01	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF Secretaria e Dependências
02	02.06.01	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJ Secretaria e Dependências
02	02.07.01 02.07.02 02.07.03 02.07.04 02.07.05	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SOURB Secretaria e Dependências Saneamento Departamento Municipal de Trânsito –Fundo Municipal de Trânsito Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.08.01 02.08.02 02.08.03	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP Secretaria e Dependências Iluminação Pública Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros - FUPRECIS
02	02.09.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA Secretaria e Dependências
02	02.10.01 02.10.02 02.10.05 02.10.06 02.10.07 02.10.08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEED/F. M. DE EDUCAÇÃO Ensino Fundamental Departamento de Educação Infantil Ensino Profissional Ensino Especial Convênio QESE Ensino Técnico e Superior



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

	02.10.09 02.10.11 2.10.12 2.10.13 2.10.14 2.10.15 2.10.16 2.10.17	Seção de Merenda Escolar Manutenção de Convênios e Recursos Externos FUNDEB – Ensino Fundamental 60% FUNDEB – Ensino Fundamental 40% FUNDEB – Supletivo 60% FUNDEB – Supletivo 40% FUNDEB – Ensino Infantil 60% FUNDEB – Ensino Infantil 40%
02	02.11.01 02.11.02	SECRETARIA DE SAUDE-SESA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria e Dependências Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.12.01 02.12.02 02.12.03	SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA - SECI Secretaria e Dependências Fundo do Menor e Adolescente Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.13.01 02.13.02	SECRETARIA DE CULTURA - SEC Secretaria e Dependências Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.14.01 02.14.02	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SESPOL Secretaria e Dependências Manutenção de Convênios e Recursos Externos
03	03.15.01 03.15.02 03.15.03 03.15.04	FUNDACÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM Presidência Diretoria Administrativa Financeira Diretoria de Previdência, Saúde e Assistência Social Encargos da Fundação
04	04.16.01 04.16.02 04.16.03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Gabinete de Superintendente Departamento de Administração e Finanças- DAF Departamento de Expansão, Operação e Manutenção - DEOM



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO II

Planejamento Orçamentário – LDO Descrição dos Programas Governamentais

EXERCÍCIO 2010

Programa: Manutenção e Ação Legislativa			
Código do Programa nº: 01			
Código do Programa no PPA: 01			
Unidade Responsável pelo Programa : Câmara Municipal			
Código da Unidade Responsável pelo Programa	01		
Função: Legislativa	Código da Função: 01		
Subfunção: Ação Legislativa	Código da Subfunção: 031		
Projeto: Aquisição de Material Permanente Praças, Parques, Áreas industrial, Paço Municipal e Outros	Projeto nº: 01 04		
Atividade: Manutenção da Câmara Municipal	Código da Atividade: 01		
Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de estrutura física com ampliação, operacional, para melhoria das condições de trabalho e atendimento no Legislativo			
Justificativa: Manter o sistema legislativo em funcionamento máximo.			
Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema legislativo, aquisição de ativo imobilizado, construção e ampliação do prédio e manutenção diversa	Mo e Pc	100%	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 3.245.000,00			

Programa: Manutenção e Continuidade da Administração	
Código do Programa nº: 02	
Código do Programa no PPA: 02	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Unidade Responsável pelo Programa:

Secretaria de Governo
Secretaria de Gestão Política e Economia
Secretaria de Administração
Secretaria de Finanças
Secretaria de Negócios Jurídicos

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.02
02.03
02.05
02.06
02.07

Função:

Administração

Código da Função:

04

Subfunção:

Administração Geral
Administração Financeira
Reserva de Contingência

Código da Subfunção:

122
123
999

Projeto:

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Praças, Parques, Áreas Industrial, Paço Municipal e Outros

Projeto nº:

01
04

Atividade:

Manutenção do Gabinete do Prefeito
Manutenção da Secretaria de Administração
Manutenção da Secretaria de Finanças
Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos
Manutenção de Encargos do Município
Subvenções Sociais
Manutenção da Dívida Fundada
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade Municipal

Código da Atividade:

02
05
06
07
27
28
29
30

Operações Especiais:

Sentenças Judiciais

Código das Operações:

48

Objetivo:

- Melhoria no atendimento, bem como das condições de trabalho dos servidores públicos; aperfeiçoamento e modernização do serviço público, inclusive através da informatização;
- Reforma, ampliação e adequação de prédios e instalações necessário ao aperfeiçoamento e bom desenvolvimento dos serviços burocráticos e operacionais da Prefeitura, bem como a construção, aquisição, locação e utilização de imóveis cedidos para esses fins;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
- ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
- a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
- a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Dar suporte e melhorar os equipamentos necessários visando coibir a invasão e ocupação irregular de próprios municipais;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, visando um portal na internet para comunicação, serviços e atendimento ao munícipe;
- Pagamento dos precatórios judiciais, conforme artigo 100 da Constituição Federal;
- Melhoria da arrecadação própria do município e do atendimento ao contribuinte;
- Aperfeiçoamento nas atividades de cobrança e recebimento dos débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, com possibilidade de concessão de benefícios fiscais, visando aumento na arrecadação e redução de despesas no desempenho dessas atividades;
- Possibilidade de concessão de incentivos fiscais, almejando o fim do desequilíbrio econômico de determinadas parcelas da população.
- Incentivo a empresas que oferecem o primeiro emprego;
- Programa de desburocratização municipal facilitando a abertura e atividades contábeis;
- Propor consórcios regionais de desenvolvimento;
- Apoiar cadeias produtivas locais e regionais;
- Programas de incentivos fiscais às pequenas e micros empresas;
- Redução de impostos e taxas às atividades de autônomos, pequenos comerciantes e feirantes;
- Revisão da legislação tributária;
- Programa de redução Progressiva do IPTU;
- Criação da INTRANET para a comunicação interna na Prefeitura;
- Implantação do pregão eletrônico para as compras da prefeitura;
- Modernização da frota de veículos e máquinas.

Justificativa:

- Melhora nos equipamentos de informática e serviços;
- Reforma gradativa do Prédio da Av. Moacir Oseias Guitte, para abrigar órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como órgãos do Governo Estadual e Federal (Procon, Justiça Militar e Ministério do Trabalho);
- Ampliação e continuidade de oferecimento de estágios, conforme legislação em vigor;
- Continuar o trabalho da fiscalização;
- Aperfeiçoar a estrutura administrativa com a modernização;
- Livrar o município de dívidas processuais;
- Melhorar a presença do fisco junto aos municípios.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de informática, aquisição de ativo	Mo e Pc	100%	100%



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

imobilizado, construção e ampliação do prédio e manutenção diversa			
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 14.460.000,00			

Programa: Cidade Educadora	
Código do Programa nº: 03	
Código do Programa no PPA:	
03	
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Educação	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.11
Função: Educação	Código da Função: 12
Subfunção:	Código da Subfunção:
Ensino Fundamental	361
Ensino Médio	362
Ensino Profissional	363
Ensino Superior	364
Educação Infantil	365
Educação de Jovens e Adultos	366
Educação Especial	367
Assistência a Criança e Adolescente	243
Projeto:	Projeto nº:
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação	01
Reforma e Ampliação do prédio da Educação	04
Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	08
Atividade:	Código da Atividade:
Manutenção do Ensino Fundamental	12
Manutenção do Ensino Infantil	13
Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	14
Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	48
Manutenção do FUNDEB 60% - Supletivo	49
Manutenção do FUNDEB 40% - Supletivo	15
Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino infantil	51
Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino infantil	52
Manutenção do Ensino Profissional	16
Manutenção do Ensino Especial	17
Manutenção do QESE	18
Manutenção do Ensino Técnico e Superior	20
Manutenção da Merenda Escolar	21
Manutenção Convênios e Recursos Externos	53
Objetivo:	
- Manutenção do sistema administrativo que envolve a Secretaria de Educação e seus Departamentos;	
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

qualidade dos serviços públicos prestados à população;

- aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
- ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
- ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
- ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
- a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
- a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Dar condições de ensino a todas as crianças em idade escolar;
- Oferecer alimentação satisfatória a toda rede escolar;
- Transportar crianças em idade escolar da zona rural para a área urbana, estudantes universitários e de cursos técnicos não constantes na grade curricular do município, de acordo com a lei;
- Oferecer vagas para a rede pública, ampliando assim o atendimento da população;
- Propiciar condições para o desenvolvimento de ensino especial;
- Propiciar condições para a formação de núcleos de ensino técnico profissionalizante e opção de criação de mão-de-obra especializada com ampliação dos cursos técnicos com o Centro Paula Souza;
- Escola de tempo integral com arte-educação, esportes, informática, línguas e cidadania;
- Implantação de laboratório de informática em todas as escolas;
- Bolsa material e uniforme no inicio do ano letivo;
- Bolsa uniforme de inverno no mês de maio;
- Erradicação do analfabetismo através do Programa Votorantim Sem Analfabetos;
- Construção de 02 novas creches para atender crianças de 0 a 3 anos;
- Adaptação e reforma do ambiente escolar para o maior funcionalidade e conforto dos alunos e profissionais da educação;
- Fortalecimento da inclusão e garantia da acessibilidade nas escolas;
- Valorização dos profissionais da Educação;
- Revisão do Estatuto do magistério e do Plano de Educação
- Repasse a instituições:
 - Creche São Vicente de Paulo;
 - APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votorantim;
 - AVAM-Associação Votorantinense de Amparo ao Menor.

Justificativa: Reforma do prédio, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal e aquisição de gêneros alimentícios, fornecimento de materiais e uniformes, melhorar a qualidade do ensino no infantil e fundamental, ampliar o atendimento nas creches, o atendimento no transporte de alunos, Atendimento a alunos portadores de necessidades especiais, continuidade nos cursos de técnico em secretariado, técnico em segurança do trabalho e técnico em administração e ainda trabalhar o processo de alfabetização de jovens e adultos no município o qual também é necessário

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema, aquisição de ativo imobilizado,	Mo e Pc	99%	100%



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

construção e ampliação do prédio e manutenção do sistema educacional no geral			
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 48.000.000,00			
Programa: Saúde Ampliada e Integral para Todos			
Código do Programa nº: 04			
Código do Programa no PPA: 04			
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Saúde			
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.11	Código da Função:	10
Função: Saúde		Código da Subfunção:	301
Subfunção: Atenção básica		Projeto nº:	
Projeto: Aquisição de Material Permanente Construção e Ampliação de Unidades Médicas	01 09	Atividade:	
Atividade: Manutenção da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde Manutenção de Convênio de Recursos Externos	24 53	Código da Atividade:	
Objetivo:			
<ul style="list-style-type: none">- Manutenção do sistema de saúde municipal;- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:<ul style="list-style-type: none">▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;- Ampliar a gama de serviços prestados em pronto atendimento e otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis;- Ampliar a gama de serviços de especialidades médicas prestadas e projeto de saúde bucal;- Estender esses serviços aos diversos bairros do município que deles necessitam, propiciando melhoria na assistência médica e odontológica da população;- Investimento na saúde preventiva, com programas de qualidade de vida, atividades físicas e melhoria das condições sociais;- Construção de novas Unidades Básicas de Saúde nas áreas de expansão populacional;			



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- Construção de novas Unidades de Pronto Atendimento;
- Construção de novas Unidades de Pronto Atendimento específica para o atendimento infantil;
- Implantação de um pronto socorro municipal;
- Criação de um sistema informatizado de gestão para agendamento, acompanhamento de consultas, solicitações e resultados de exames e distribuição de remédios;
- Implantação do Cartão Saúde para agilidade e melhoria no atendimento;
- Criação de centro especialidade da saúde da mulher;
- Implantação de programa de atendimento integral da mulher;
- Desenvolver programas de assistência, estrutura e planejamento familiar;
- **Atendimento a Criança e ao Adolescente:**
 - Realização do teste do pezinho;
 - Programa de alojamento para as mães e os bebês no hospital municipal;
 - Atendimento precoce, periódico e contínuo das crianças de zero a cinco anos com acompanhamento por profissionais da saúde do peso e crescimento;
 - Assistência a adolescente quanto ao câncer ginecológico;
 - Controle de vacinas de acordo com o calendário;
 - Estímulo ao aleitamento materno;
 - Consultas médicas e odontológicas;
 - Acompanhamento dos indicadores de mortalidade infantil e combate;
 - Estímulo a consulta pré-natal;
 - Programa de suplementação alimentar;
 - Acompanhamento ao processo de crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor.

Justificativa: Contratação de mão de obra; atender a demanda de especialidade, necessárias ao município; ampliar a gama de serviços prestados em pronto atendimento e otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de saúde, aquisição de ativo imobilizado, construção e ampliação do prédio, contratação de mão de obra e manutenções diversas	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente:
R\$ 3.000.000,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 32.200.000,00

Programa: Social e Promoção Humana

Código do Programa nº 05

Código do Programa no PPA:

05



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda

Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.12
Função: Assistência Social	Código da Função: 08
Subfunção: Assistência ao Idoso Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária Fomento ao Trabalho	Código da Subfunção: 241 243 244 334
Projeto: -	Projeto nº: -
Atividade: Manutenção da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda Manutenção do Fundo do Menor e Adolescente Manutenção de Convênio de Recursos Externos	Código da Atividade: 22 23 53
Objetivo: <ul style="list-style-type: none">- Manutenção dos programas sociais e de geração de renda, bem como da Secretaria;- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:<ul style="list-style-type: none">▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;- Ampliar e melhorar a oferta dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo, aprimorando as condições de higiene e limpeza da cidade;- Melhorar as condições do meio ambiente, com geração de renda/emprego e educação da população;- Ampliação do Núcleo de Reciclagem;- Fomentar, através de parcerias com entidades públicas ou privadas e do estímulo do cooperativismo, cursos de Qualificação e requalificação profissional, visando à colocação/recolocação de mão de obra no mercado de trabalho, bem como a criação de novos postos de trabalho e atividades que permitam geração de renda às famílias afetadas pelo desemprego;- Implementar programas voltados à valorização e proteção desses segmentos sociais, em parceria com organizações governamentais e não governamentais;- Implementar programas voltados à valorização humana, visando à socialização ou reintegração de parcelas da população vitimadas pela exclusão social, inclusive por	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

seu estado de pobreza, através de parcerias com organizações governamentais e não governamentais;

- Implementar programas voltados à valorização humana, visando à proteção, assistência, recuperação e socialização ou reintegração de parcelas da população atingidas diretamente pela violência e pelas drogas, diretamente ou através de parcerias com organizações governamentais e não governamentais;
- Criação do Centro de Acolhimento do Idoso para permanência durante o dia;
- Criação de um Centro de referencia de Assistência Social(CRAS);
- Implantação de curso pré-vestibular gratuito;
- Promover programas de capacitação profissional específico para a mulher;
- Incentivar a criação e geração de renda para a mulher;
- Desenvolver programas de atendimento e acolhimento de mulheres vítimas de violência;
- Fortalecimento do Conselho da Condição Feminina;
- Criação da Coordenadoria da Juventude;
- Realização da Conferencia da Juventude para discussão das políticas para o segmento jovem;
- Repasse a instituições:
Sociedade Musical e Cultural de Votorantim;
Casa de Belém de Votorantim;
Lar Espírita Ivan santos Albuquerque;
SARE-Serviços de Atendimento de Resgate e Emergência
Guarda Mirim de Votorantim
Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi
Associação Educacional e Profissionalizante Perola
Associação casa do Adolescente Sol Nascente
Instituição de Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação
- **Atendimento a Criança e Adolescente:**
 - PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Continuidade dos PROAMES(Programa de Amparo ao Menor);
 - Arrastão Cultural com o resgate da cidadania das crianças da periferia com a recreação;
 - Programa Liberdade Assistida com ajuda a menores que sofreram maus tratos;
 - Plantão Social com atendimento e orientações.

Justificativa: Atendimento aos carentes e necessitados, implantação de programas e dar continuidade ao PROAME, criar estrutura para o cumprimento do Estatuto do Idoso na rede básica de saúde e atendimento referencial a mulher vítima de maus tratos.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Prestação de serviços, orientação, planejamento e ajuda a comunidade carente	Mo	90%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente:
R\$ 100.000,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.277.000,00



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Programa: Esporte em Ação	
Código do Programa nº: 06	
Código do Programa no PPA:	
06	
Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Esportes e Lazer	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.14
Função: Desporto e Lazer	Código da Função: 27
Subfunção: Desporto e Lazer	Código da Subfunção: 027
Projeto: Aquisição Equipamentos e Material Permanente Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros	Projeto nº: 01 04
Atividade: Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Manutenção de Convênios e Recursos Externos	Código da Atividade: 25 53
Objetivo: <ul style="list-style-type: none">- Manutenção dos programas esportivos e da Secretaria;- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:<ul style="list-style-type: none">▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;- Oferecer a população condições de lazer e recreação, dotar o Município de Centros Esportivos para atender o desenvolvimento físico e social da comunidade;- Estímulo e apoio à iniciação de atletas à ginástica olímpica;- Construção e reforma de praças e áreas de lazer;- Para dar melhores condições e segurança na prática de esportes nos diversos bairros da cidade;- Convênios com clubes de futebol para investimentos nas categorias de base;- Implantação de Centros de Convivência da Terceira Idade nos bairros;- Atendimento a Criança e Adolescente:<ul style="list-style-type: none">▪ Campeonatos de futebol mirim (12 a 13 anos), infantil (14 a 15 anos) e infanto-juvenil (16 a 17 anos);▪ Torneio Folhinha de Futsal sub-9 (08 a 09 anos), sub-11 (10 a 11 anos), sub-13	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

(12 a 13 anos), sub-15 (14 a 15 anos), sub-16 (16 a 17 ano) e feminino (14 a 16 anos); ▪ Olimpíadas Estudantil de Votorantim com as modalidades de atletismo, voleibol, futsal, basquetebol, dama, xadrez e tênis de mesa; ▪ Projeto Pé de Moleque; ▪ Projeto O Atleta do Futuro-PAF.								
Justificativa: Melhorar os campos e quadras, incentivar a pratica de esportes olímpicos e o lazer, os quais são necessárias às comunidades.								
Metas/Indicadores no Exercício								
<table border="1"><thead><tr><th>Indicadores</th><th>Unidade de Medida</th><th>Índice Recente</th><th>Índice Futuro</th></tr></thead><tbody><tr><td>Manutenção do meio esportivo, aquisição de ativo imobilizado e disponibilidade de mão de obra</td><td>Mo e Pc</td><td>100%</td><td>100%</td></tr></tbody></table>	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Manutenção do meio esportivo, aquisição de ativo imobilizado e disponibilidade de mão de obra	Mo e Pc	100%	100%
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
Manutenção do meio esportivo, aquisição de ativo imobilizado e disponibilidade de mão de obra	Mo e Pc	100%	100%					
Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente: R\$ 100.000,00								
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.984.000,00								

Programa: Cultura agita Votorantim	
Código do Programa nº: 07	
Código do Programa no PPA:	
07	
Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Cultura	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.13
Função: Cultura	Código da Função: 13
Subfunção: Difusão Cultural	Código da Subfunção: 392
Projeto: Aquisição de Material Permanente	Projeto nº: 01
Atividade: Manutenção da Secretaria de Cultura Manutenção de Convênios e Recursos Externos	Código da Atividade: 26 53

Objetivo:
- Manutenção dos programas culturais e da Secretaria; - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.; ▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis; ▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos; ▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização; ▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho; ▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal; - Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;

- Aquisição de livro, computadores e disponibilização de acesso à rede mundial de computadores;
- Propiciar condições apropriadas para o desenvolvimento cultural e social em nossa cidade;
- Promover atividades culturais visando levar a cultura a todos os segmentos e localidades do município;
- Criação da Feira do Livro;
- Criação da Praça do Louvor;
- Regulamentação do Fundo Municipal de Cultura;
- Criação da Lei de Incentivo a Cultura (LINC) Municipal com dois editais por ano;
- Parceria com a iniciativa privada para investimento na infra-estrutura turística;
- Trabalhando com os projetos:
 - Praçambar;
 - Quintaneja;
 - Sexta Samba;
 - Cinema nos Bairros;
 - Talento na Praça - Vaka Loka;
 - Curta Vídeo de Votorantim.
- Oficinas Culturais (Teatro, Documentário, Hip-Hop, Dança de Salão, Ballet p/ Iniciantes, Viola Caipira p/ Iniciantes, DJs, Show de Talentos na marquise, Fotos, Mamulengo, Pintura e Sarau);
- Núcleos Culturais (orquestra de Viola e Violão, Coral, Teatro e Ballet).
- **Atendimento a Criança e Adolescente:**
 - Oficinas culturais e projetos culturais para crianças e adolescente.

Justificativa: Desenvolvendo a integração entre a população e a cultura

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da cultura, aquisição de ativo imobilizado e mão de obra e equipamentos	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente:
R\$ 100.000,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.045.000,00

Programa: Sistema de Obras	
Código do Programa nº: 08	
Código do Programa no PPA: 08	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Obras e Urbanismo	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.07
Função: Urbanismo	Código da Função: 15
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos	Código da Subfunção: 451 452
Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros Abertura, Melhoramento, Pavimentação de Ruas	Projeto nº: 1 4 5
Atividade: Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo Manutenção da Municipalização do Trânsito Manutenção de Convênios e Recursos Externos	Código da Atividade: 8 9 53
Objetivo: <ul style="list-style-type: none">- Manutenção da Secretaria;- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa em obras e urbanismo, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:<ul style="list-style-type: none">▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;- Arborização, ajardinamento, pavimentação, sinalização e instalação de abrigos;- Ampliar e melhorar as condições do sistema viário urbano existente, inclusive drenagem pluvial e destinos das águas, principalmente nos bairros da periferia;- Aproveitar as áreas e terrenos institucionais e outras áreas ociosas, para melhorar o aspecto urbanístico do município;- Melhorar a segurança para o fluxo de transeuntes e deficientes físicos;- Adequação do sistema viário existente, através de obras que visem sua melhoria e modernização, de acordo com as normas técnicas pertinentes, envolvendo a ampliação e aperfeiçoamento da sinalização de trânsito, inclusive com a implantação de dispositivos de segurança e fiscalização eletrônica, aumentando as condições de segurança e conforto no tráfego de veículos e pedestres;- Dar continuidade ao processo de municipalização do trânsito, dotando o município de estrutura burocrática e operacional para tanto;- Dotar áreas de infra-estrutura básica, estimular a instalação de novas indústrias, a fim de aumentar o volume de investimentos e a oferta de empregos na cidade.	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Justificativa: Melhorar a qualidade do sistema viário, bem como o aspecto urbanístico de toda a cidade e a realização de obras para ajudar no desenvolvimento do município.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de equipamentos, pavimentação, construção, reforma e ampliação	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 14.023.000,00

Programa: Manutenção em Geral e Serviços

Código do Programa nº: 09

Código do Programa no PPA:
09

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Serviços Públicos

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.08

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Subfunção: Infra-Estrutura Urbana

Código da Subfunção: 451

Projeto:

Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros
Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Projeto nº:

4

11

Atividade:

Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos

Código da Atividade:

10

Manutenção da Iluminação Pública

11

Objetivo:

- Manutenção da Secretaria;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Aquisição de área para a ampliação do cemitério existente, além da manutenção da concessão desse serviço público, visando suprir a demanda e agilizar o atendimento das necessidades da população no setor;
- Ampliação, melhoria do funcionamento ocasionando o aumento na segurança e bem-



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

estar da população;

Justificativa: Melhorar a manutenção das ruas, cemitério e da iluminação pública.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de captação de recursos	Mo	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 7.300.000,00

Programa: Gestão e Planejamento

Código do Programa nº: 10

Código do Programa no PPA:
10

Unidade Responsável pelo Programa : Secretaria de Gestão Política e Econômica

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.02

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção: 122

Projeto:

Projeto nº:

Atividade: Manutenção da Secretaria de Gestão Política e Econômica

Código da Atividade: 43

Objetivo:

- Manutenção da Secretaria;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Aproveitamento dos recursos naturais e equipamentos públicos, dotando-os de infra-estrutura;
- Manutenção e ampliação do projeto de incubadora industrial, estimulando o desenvolvimento das micros, pequenas e médias empresas;
- Realizar as tratativas jurídicas necessárias para alienação de áreas de terrenos públicos junto à avenida Julio Lopes Filho;
- Estimular a implantação de novos empreendimentos em áreas variadas e a ampliação



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

dos já existentes, através de incentivos fiscais, entre outros, visando o fortalecimento da economia do município, gerando renda, emprego e melhoria na arrecadação.

Justificativa: Melhorar o sistema de geração de recursos e sua captação no município e ajuda no desenvolvimento das empresas instaladas e que irão se instalar no município.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de captação de recursos	Mo	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 400.000,00

Programa: Moradia Direito de Todos

Código do Programa nº: 11

Código do Programa no PPA:

11

Unidade Responsável pelo Programa: Habitação

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.01

Função: Habitação

Código da Função: 16

Subfunção: Habitação Urbana

Código da Subfunção: 482

Projeto:

Projeto nº:

Construção e Ampliações de Habitações Populares

2

Atividade:

Código da Atividade:

Manutenção de Habitação

3

Manutenção de Convênios e Recursos Externos

53

Objetivo:

- Desenvolver através da Companhia de Habitação Popular do Município, a construção e venda de unidades habitacionais para a população de baixa renda;
- Desenvolver através da Companhia de Habitação Popular do Município, a regularização e urbanização de áreas ocupadas irregularmente pela população carente.
- Captação de recursos junto aos Governos Federal e Estadual para construção de novas moradias;
- Elaboração do Plano Municipal da Habitação.

Justificativa: Melhorar a qualidade da habitação através de projetos

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de moradias populares	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.300.000,00

Programa: Água, Esgoto, Limpeza Pública e Manutenção do Serviço Autônomo

Código do Programa nº: 12

Código do Programa no PPA:



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

12

Unidade Responsável pelo Programa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.17
Função: Saneamento	Código da Função: 17
Subfunção: Saneamento Básico Urbano	Código da Subfunção: 512
Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Constituição e Aumento de Capital de Empresa Construção e Ampliação da estação de Tratamento de Água e Esgoto Construção e Ampliações de Obras de Limpeza Pública Construção e Instalação de Estação de Tratamento de Esgoto Aterro Sanitário Construção e ampliação de Rede de Esgoto e Emissário Veículos e Equipamentos de Limpeza Pública Construção e Instalação de Rede de Água Construções e Ampliações de Prédios Públicos Desenvolvimento do Meio Ambiente Reserva de Contingência	Projeto nº: 1 3 6 10 12 13 14 15 16 17 18 999
Atividade: Manutenção da Superintendência Manutenção da Procuradoria Jurídica Manutenção do Serviço de Administração e Finanças. Manutenção dos Serviços de Obras Manutenção do Serviço de Limpeza Pública Manutenção de Encargos do SAAE	Código da Atividade: 31 32 33 34 35 36
Operações Especiais: Sentenças Judiciais	Código das Operações: 47
Objetivo: <ul style="list-style-type: none">- Manutenção do Serviço Autônomo;- Melhorar as condições do meio ambiente, com geração de renda/emprego e educação da população;- Ampliar e melhorar a oferta dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo, aprimorando as condições de higiene e limpeza da cidade;- Efetuar tratamento adequado nos esgotos de acordo com as normas sanitárias;- Ampliação da rede, substituição por tubos de PVC e instalação de emissários de esgoto;- Permitir o regular fornecimento de água tratada à população mediante a cobrança de tarifa justa, proporcional ao consumo de cada usuário;- Promover a total despoluição do rio Sorocaba dentro dos limites do município, urbanização das margens, permitindo sua utilização como área de lazer;- Implantação de novo Aterro Sanitário e readequação do já existente, visando à adequada destinação final do lixo, em atendimento às exigências ambientais e	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

sanitárias;

- Prevenção de enchentes e adequação urbanística;
- Ampliação da capacidade e melhoria de qualidade no tratamento e distribuição de água no município;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal.

Justificativa: Melhoria, ampliação e manutenção nos serviços prestados pelo SAAE

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de equipamentos, manutenção dos serviços, obras e manutenções e melhoramentos.	Mo e Pc	90%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 19.080.000,00

Programa: Previdência, Saúde e Assistência Social

Código do Programa nº: 13

Código do Programa no PPA:

13



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Unidade Responsável pelo Programa: Fundação da Seguridade Social

Código da Unidade Responsável pelo Programa	01
Função: Previdência Social	Código da Função: 09
Subfunção: Previdência do Regime Estatutário	Código da Subfunção: 272
Projeto: Aquisição de Material Permanente Construções e Ampliações de Prédios Públicos Reserva de Contingência	Projeto nº: 1 17 999
Atividade: Coordenação Superior da Seg. Social Administração Financeira da Seg. Social Previdência, Saúde e Assistência Social Manutenção do Encargos da Fundação	Código da Atividade: 37 38 39 40

Objetivo:

- Manutenção da Fundação de Seguridade;
- Aquisição de prédio próprio
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Atendimento aos aposentados, pensionistas e beneficiários quanto à seguridade social e área social;

Justificativa: Manter a qualidade do atendimento aos segurados

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do previdenciário, aquisição de ativo imobilizado, construção, reforma e ampliação do prédio, e manutenção diversa	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 15.571.000,00



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Programa: Meio Ambiente em Ação			
Código do Programa nº: 14			
Código do Programa no PPA: 14			
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Meio Ambiente			
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.10		
Função: Gestão Ambiental	Código da Função: 18		
Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental	Código da Subfunção: 541		
Projeto: Aquisição de Material Permanente Praças, Parques, Áreas industrial, Paço Municipal e Outros	Projeto nº: 01 04		
Atividade: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	Código da Atividade: 44		
Objetivo: <ul style="list-style-type: none">- Cuidar e desenvolver alternativas para melhoria do meio ambiente do município;- Desenvolver programas contra a degradação do meio ambiente;- Cuidar e desenvolver programas e tratamento de produtos que são descartados no meio ambiente e que podem degradá-los;- Reforma e revitalização do Parque do Matão;- Ampliação da coleta seletiva para toda a cidade através de cooperativa;- Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente;- Criação do Código Ambiental do Município;- Implantação do Programa Municipal de Ecoturismo.			
Justificativa: Manter e conservar o meio ambiente do município e o entorno.			
Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do meio ambiente	Mo e Pc	100%	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 638.000,00			
Programa: Município em Segurança			
Código do Programa nº: 15			
Código do Programa no PPA: 15			
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Governo			
Código da Unidade Responsável pelo Programa	01		
Função: Administração	Código da Função: 04		
Subfunção: Policiamento	Código da Subfunção: 151		
Projeto: Aquisição de Material Permanente	Projeto nº: 01		
Atividade: Manutenção da Segurança Municipal	Código da Atividade:		
Objetivo: <ul style="list-style-type: none">- Dotar o município de infra-estruturas na segurança para proteger os bens, serviços e instalações do município e auxiliar nas ações de ordem pública com meios materiais e humanos;			



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- Monitoramento da cidade com câmeras nas principais vias e praças;
- Construção de portais nas principais vias de acesso à cidade com monitoramento e instalações para policiais civis e militares e guarda municipal.

Justificativa: Manter o sistema legislativo em funcionamento máximo.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Sistema de Segurança	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 500.000,00

Programa: FUPRECIS – FUNDO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS E SINISTROS

Código do Programa nº: 16

Código do Programa no PPA: 16

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Serviços Públicos

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.09

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção: 122

Projeto:

Aquisição de Material Permanente

Projeto nº:

01

Atividade: Unidade do Grupamento

Código da Atividade: 50

Objetivo: Dotar o município de infra-estrutura para o combate a incêndios e sinistros através do Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros-FUPRECIS

Justificativa: Manter a segurança dos municípios que necessitem dos serviços

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Sistema de Segurança	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 300.000,00

Programa: TRÂNSITO EFICIENTE

Código do Programa nº: 17

Código do Programa no PPA: 17

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Obras e Urbanismo

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.08

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Subfunção: Serviços Urbanos

Código da Subfunção: 452

Projeto:

Aquisição de Material Permanente

Projeto nº:

01

Atividade: Manutenção do Dep. de Trânsito

Código da Atividade: 54

Objetivo:



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- Replanejamento do Sistema Viário;
- Melhoria do acesso ao bairro da Chave;
- Desenvolvimento de políticas de trânsito;
- Promover Campanhas educativas de trânsito;
- Elaboração de um plano específico de recuperação e adequação do sistema viário em termos de trânsito, paisagismo, iluminação e implantação de melhoramentos para pedestre;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
 - Contratação de pessoal técnico especializado na área de trânsito e transportes.

Justificativa: Manter a segurança dos munícipes que necessitem dos serviços

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Sistema de Trânsito	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.750.000,00

Programa: COMUNICAÇÃO EM AÇÃO

Código do Programa nº: 18

Código do Programa no PPA: 18

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Comunicação

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.04

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Comunicação Social

Código da Subfunção: 131

Projeto:

Aquisição de Material Permanente

Projeto nº:

01

Atividade: Manutenção da Secretaria de Comunicação

Código da Atividade: 04

Objetivo:

- Reestruturação da Secretaria de Comunicação como instrumento de transparência aos atos governamentais;
- Reformulação do jornal do Município como veículo de comunicação do Poder Público com a sociedade;
- Criação da Sala da Imprensa para atendimento aos profissionais da mídia.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Justificativa: Manter a segurança dos municípios que necessitem dos serviços

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Comunicação	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 648.000,00



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

ANEXO III METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LRF, art. 4º, § 1)

Tabelas em R\$ mil

Especificação	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB
Receita Total	164.941	160.136	0,223	169.880	160.264	0,23	174.970	160.375	0,236
Receitas Não-Financeiras (I)	157.580	152.990	0,213	162.307	153.119	0,219	167.173	153.229	0,226
Despesa Total	163.292	158.535	0,221	168.190	158.669	0,227	173.235	157.785	0,234
Despesas Não-Financeiras (II)	157.480	152.893	0,213	162.204	153.022	0,219	167.070	153.134	0,226
Resultado Primário (I-II)	100	87	0,0001	103	97	0,0001	103	95	0,0001
Resultado Nominal	15.225	14.781	0,02	14.387	13.572	0,019	13.548	12.417	0,016
Dívida Pública Consolidada	1.225	1.189	0,001	387	365	0,0004	-452	-414	0,0005



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Divida Consolidada Liquida	1.225	1.189	0,001	387	365	0,0004	-452	-414	0,0005
---------------------------------------	-------	-------	-------	-----	-----	--------	------	------	--------



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Especificação	I – Metas Previstas em 2008	II - Metas Realizadas 2008	Variação (II-I)
Receita Total	146.730	162.384	15.654
Receita Não Financeira	131.841	148.643	16.802
Despesa Total	145.262	148.982	3.720
Despesa Não Financeira	130.674	148.307	17.633
Resultado Primário	1.167	336	-831
Resultado Nominal	2.420	13.687	11.267
Dívida Pública Consolidada	-2.323	-7.482	-10.165



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	127.274	162.384	0,219	28.183	0,038	164.941	0,223	169.880	0,23	174.970	0,236
Receitas Não-Financeiras	124.339	148.643	0,201	27.799	0,037	157.580	0,213	162.307	0,219	167.173	0,226
Despesa Total	118.276	148.982	0,201	30.790	0,041	163.292	0,221	168.190	0,227	173.235	0,234
Despesas Não-Financeiras (II)	118.260	148.307	0,20	30.430	0,041	157.480	0,213	162.204	0,219	167.070	0,226
Resultado Primário (I-II)	6.078	336	0,0004	-2.631	0,003	100	0,0001	103	0,001	103	0,0001
Resultado Nominal	1.902	13.687	0,018	13.687	0,018	15.225	0,02	14.387	0,019	13.548	0,016
Dívida Pública Consolidada	-9.077	-7.482	-0,01	-2.245	-0,003	1.225	0,001	387	0,0004	-452	0,0005
Dívida Consolidada Líquida	-9.077	-7.482	-0,01	-2.245	0,003	1.225	0,001	387	0,0004	-452	0,0005

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSOLIDADOS										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	123.566	157.654	0,213	27.362	0,037	160.136	0,216	160.264	0,217	160.375	0,217
Receitas Não-Financeiras	120.717	144.313	0,195	26.989	0,036	152.990	0,207	153.119	0,207	153.229	0,207
Despesa Total	114.831	144.642	0,195	29.893	0,04	158.535	0,214	158.669	0,214	157.785	0,213
Despesas Não-	114.815	143.987	0,194	29.543	0,04	152.893	0,207	153.022	0,207	153.134	0,207



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Financeiras (II)											
Resultado Primário (I-II)	5.900	326	0,0004	-2.554	-0,003	87	0,0001	97	0,0001	95	0,0001
Resultado Nominal	1.846	13.288	0,017	13.288	0,017	14.781	0,02	13.572	0,018	12.417	0,016
Dívida Pública Consolidada	-8.812	-7.264	-0,009	-2.179	-0,002	1.189	0,001	365	0,0004	-414	-0,0005
Dívida Consolidada Líquida	-8.812	-7.264	-0,009	-2.179	-0,002	1.189	0,001	365	0,0004	-414	0,0005

Ano de 2009 apurado até o mês 02

Ano de 2007 e 2008 é o realizado

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Geral

PATRIMONIO LIQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio Capital	40.006	100	43.043	100	39.130	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
Total	40.006	100	43.043	100	39.130	100



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Regime Previdenciário

PATRIMONIO LIQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio Capital	1.270	100	2.297	100	2.089	100
Reservas						
Resultado Acumulado	-175.337					
Total	-174.067	100	2.297	100	2.089	100



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ORIGEM APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Receitas Realizadas	2008	2007	2006
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	0	207	69
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Total (I)	0	207	69

DESPESAS LIQUIDADAS	2008	2007	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESA DE CAPITAL			
Investimentos	0	207	69
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (II)	0	207	69
Saldo Financeiro (I-II)	0	0	0



Câmara Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
(LRF art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS PREVIDENCIARIAS	2008	2007	2006
Receitas Correntes		6.417	9.503
Receitas de Contribuições	3.826	3.807	2.613
Pessoal Militar			
Pessoal Civil	3.826	3.807	2.613
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre	527	857	589
Receita Patrimonial	1.141	517	225
Outras Receitas Correntes	1.797	1.236	632
Receitas de Capital			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
Receitas Intra-Orçamentárias Recebido		7.586	5.444
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil	5.720	6.008	5.444
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal Exercícios			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Repasses Prev. Para Cobertura de Déficit			
Receitas Diversas	1.936	1.578	
TOTAL DAS RECEITAS	14.947	14.003	9.503
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Despesas Correntes		8.828	8.046
Despesas Administrativas	214	202	183
Previdência Social	7.658	5.959	5.882
Aposentadorias Pessoal Civil	4.818	3.693	3.351
Pensões	1.019	754	643
Outros Benefícios da Previdência	1.821	1.512	1.888
Outras Despesas Correntes	2.952	2.667	1.981
Despesas de Capital	4	7	4
Compensação Prev. de Aposent. RPPS			
Compensação Prev. de Pensões RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS	10.828	8.835	8.050
RESULTADO PREVIDENCIARIO (I-II)	4.099	5.168	1.453
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO	11.848	7.132	2.060



Câmara Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO VI – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Exercício	Receitas Previd.	Despesas Previd.	Resultado Previd.	Repasso recebido p/ Cobertura de Déficit
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	
2008	3.306	1.737	1.569	0
2009	11.088	6.856	4.232	0
2010	11.153	6.855	4.298	0
2011	11.272	7.087	4.185	0
2012	11.941	9.694	2.247	0
2013	12.183	10.491	1.692	0
2014	12.483	11.535	948	0
2015	12.824	12.766	58	0
2016	13.187	14.117	-930	0
2017	13.497	15.241	-1.744	0
2018	13.825	16.451	-2.626	0
2019	14.051	17.251	-3.200	0
2020	14.558	19.248	-4.690	0

Avaliação atuarial realizada no mês 09/2008



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Mil

Setores/Programas/Benefícios	Renúncia de Receita Prevista				Compensação
	Tributo/Contribuição	2010	2011	2012	
Art. 9º, parágrafo único, do Projeto de Lei	Impostos, Taxas e Contribuições	106	110	113	Ajuste da planta genérica de valores e demais alterações na legislação tributária



Câmara Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

**DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

	Valor Previsto
	2010
Aumento Permanente de Receita	5.000
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	1.000
(-)Aumento referente a transferências do FUNDEB	3.000
Saldo final do aumento permanente de Receita (I)	1.000
Redução Permanente de Despesas (II)	8.247
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.247
Saldo atualizado da Margem Bruta (IV)	9.524
Impacto de Novas DOCC	4.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (IV-III)	277



Câmara Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Reserva de continência - Epidemias, enchentes e outras situações de risco e calamidade	1.000	Redução de despesa na ordem de 5%	8.247
Despesas com juros orçado a menor	649		
TOTAL	1.649	TOTAL	8.247